



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**  
**RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS**  
**AGENTE REDUTOR DE DANOS**  
**EDITAL N.º 236/2026**  
**EDITAL DE ABERTURA N.º 139, DE 03 DE MARÇO DE 2026**  
**LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público **RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE REDUTOR DE DANOS**, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de Março de 2026, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O **Resultado Preliminar da análise documental**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 08/04/2026. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 08 de abril até às 23h59min do dia 10 de abril de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas-RS, 08 de abril de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**  
*Diretora de Recursos Humanos*

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
*Secretária Municipal de Recursos Humanos*